



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 523/2025

Constitui comissão de desfazimento de materiais didáticos e de apoio, impressos, digitais, magnéticos e de outros congêneres existentes no âmbito das Secretarias da Educação e da Cultura.

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que a Secretária da Educação, conforme ofício nº227/2025, de 06 de outubro do corrente, apenso com cópia do ofício nº 73/2025, de 10 de março de 2025, enviado à Diretoria Regional de Ensino, também do ofício nº 446/2025, de 23 de junho de 2025, recebido em resposta da mencionada Diretoria, e contagem e pesagem dos livros excedentes depositados no barracão do Centro de Lazer do Trabalhador “Prefeito Luiz Piccolo”, à Rua José Pedroso de Moraes nº15, solicitou a designação de comissão responsável em monitorar o desfazimento de materiais didáticos e de apoio, impressos, digitais, magnéticos e outros congêneres existentes no âmbito da Secretaria, considerados obsoletos e inservíveis;

Considerando que no contexto da Secretaria da Cultura, especificamente na Biblioteca Municipal “Monteiro Lobato”, e na sua sede, poderá haver materiais didáticos, de leitura, de apoio, impressos, digitais, magnéticos e outros congêneres considerados obsoletos e inservíveis;

Considerando a necessidade de se proceder ao desfazimento, visto que não é justificável manter armazenados os mais de 25.000 (vinte e cinco mil) livros didáticos recebidos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo em 2023, considerados desatualizados e por consequência inservíveis, e possivelmente outros catalogados e desatualizados da Biblioteca Municipal “Monteiro Lobato”, e da sede da “Secretaria da Cultura”, assim como demais materiais constantes da ementa da presente Portaria;

Considerando que ambas as Secretarias podem desenvolver os trabalhos de desfazimento em conjunto, visto os objetivos assemelhados de Educação e Cultura;

Considerando que não há norma na Administração Municipal dispondo sobre desfazimento dos materiais aludidos,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de desfazimento de bens identificados como ociosos, obsoletos e de manutenção inviável, constituídos de materiais didáticos, de leitura, de apoio, impressos, digitais, magnéticos e de outros congêneres existentes no âmbito das Secretarias da Educação e da Cultura.

Parágrafo Único – A Comissão a que se refere o “caput” do artigo será composta dos seguintes membros -servidores:

I- Pela Secretaria da Educação:

Elaine Cristina Bortolotti – matr. 271 – Secretária da Educação = Supervisora =

Ricardo Gerônimo – matr. 435 – Equipe da Supervisão de Ensino –

Tânia Cristina Olivato Peliteiro – matr. 86 - Núcleo Pedagógico –

Priscilla Stefany de Freitas – matr. 19274 – Núcleo de Apoio Administrativo –

Sandra Maria Cardoso - matr. 265 – Núcleo de Informação Educacional e Tecnologia –



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



II- Pela Secretaria da Cultura:

Stela Marta Mendes Ramos Lucatelli – matr. 1307 – Secretária da Cultura =Supervisora=
Joseane Cristina da Silva Alves – matr. 1475 – Bibliotecária.

Art. 2º - No desempenho de suas funções, norteados os trabalhos, os membros da Comissão deverão observar o inteiro teor da Resolução SE 83, de 17 de dezembro de 2013, da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

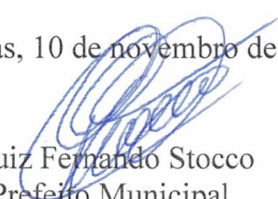
Art. 3º - Observado o contexto e sem prejuízo para as atribuições normais das Secretarias da Educação e da Cultura, o término das atividades da Comissão deverá ocorrer no menor espaço de tempo possível.

Art. 4º - Os serviços da Comissão serão considerados de relevância prestados ao Município, com louvores aos componentes.

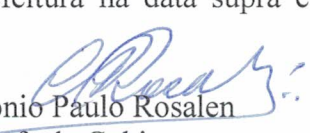
Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta da Lei de Meios vigente.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 10 de novembro de 2025.


Luiz Fernando Stocco
Prefeito Municipal

Publicada no Quadro de Editais da Prefeitura na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em 10 /11/ de 2025.


Antonio Paulo Rosalen
Chefe de Gabinete